Ata da Primeira Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação do Comitê da Bacia Hidrográfica Tietê-Batalha em 2020, de 29 de junho de 2020, resumo publicado no DOE em 30 de julho de 2020.

Aos vinte e nove de junho de dois mil e vinte; às 14h00, reuniram-se por videoconferência os membros da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação do CBH-TB para participarem da Primeira Reunião Extraordinária visando à análise, pontuação e hierarquização das solicitações de recursos do FEHIDRO no ano de 2020. Participaram onze membros da CT-PA, a saber: Antonio Carlos Vieira (DAEE), Flavia Vasconcellos Figueiredo (CETESB), Gabriel Guimarães Motta (PM Bauru), Gilcimar Moreira Macena (PM Borborema), Jânio Bannwart (PM Lins), Lucas Carneiro Volpato (PM Piraiuí), Lauriston Isique (PM Urupês). Danielle Ferreira da Silva (FPTE Lins), José Aparecido Cruz (SOS Rio Dourado), Dorival Coral (Fórum Pró Batalha) e Larissa Javarotti de Oliveira (CREA SP). Dos dezoito membros convocados para esta Reunião, 7 não compareceram e deixaram de justificar suas ausências. Esta Reunião Extraordinária segue preceitos estabelecidos em duas Deliberações "ad referendum" editadas pelo Colegiado. A Deliberação CBH/TB nº 001/2020 "ad referendum" de 19/05/2020, dispõe sobre alteração dos prazos e critérios anteriormente definidos na Deliberação CBH/TB nº 008/2019; especificamente a forma de entrega dos documentos, que passou a ser por meio digital, sendo que toda documentação mencionada nos Anexos I e II foi enviada ao endereço eletrônico do Comitê, no formato "pdf" e devidamente assinados, onde coube; assim como, estabeleceu o período de 20 de maio à 15 de junho de 2020, para efetivação do 2º protocolo. Já a Deliberação CBH/TB nº 002/2020 "ad referendum" de 08/06/2020 regulamentou a realização de reuniões e eventos não presenciais, em razão dos impactos da pandemia pelo COVID-19. Por se tratar de nova modalidade de reunião, considerando o Decreto Estadual nº 64.879/2020 de 20/03/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública em razão da pandemia pelo COVID-19 e o Decreto Estadual nº 64.881/2020 de 22/03/2020, que instituiu o regime de quarentena no Estado de São Paulo, bem como a Deliberação CRH "ad referendum" nº 236 de 18/05/2020 que orienta a realização de reuniões não presenciais, especificamente a participação on-line (videoconferência) por meio de plataforma digital indicada pelo Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SIGRH. A abertura da Reunião deu-se pela representante do DAEE e da Secretaria Executiva do Comitê, Graziela Gomes Silveira Scardovelli, que agradeceu a participação dos membros, externou sua expectativa para a realização desta terceira reunião por videoconferência no âmbito do Comitê Tietê Batalha, já os membros das Câmaras Técnicas de Desenvolvimento do Turismo e Educação Ambiental e de Saneamento já se reuniram por videoconferência, nos dias 24 e 26 de junho respectivamente. Também fez pronunciamento acerca da necessidade de realizar separadamente por Câmara Técnica devido às peculiaridades de cada uma. A seguir passou às explanações acerca das particularidades da plataforma "Microsoft Teams"; tais como, a possibilidade de gravação, o registro de presença, a possibilidade de manifestação oral e escrita, a inserção de documentos para apreciação de todos os participantes e outras, acrescenta que a ferramenta certamente oferece condições para que a SE realize com presteza o apoio técnico digital necessário à coordenação desta videoconferência. Posteriormente, passa a palavra ao coordenador da CT-PA, Antonio Carlos Vieira, que cumprimenta os participantes e dá início aos trabalhos. Primeiramente faz breve relato sobre as ocorrências do 2º protocolo das solicitações ao FEHIDRO 2020, realizado por meio digital. Lembra que esta Câmara Técnica deve proceder a análise técnica de 8 solicitações de recursos ao FEHIDRO 2020 com estrita obediência às Deliberações COFEHIDRO nº 214 de 31/01/2020 que estabelece valor mínimo de R\$ 150.000,00 para as indicações ao

FEHIDRO; bem como às ações e valores de financiamento previstos para o exercício 2020 inscritos no Plano de Ação e Programa de Investimentos - PA/PI 2020-2023. Em continuidade, faz leitura dos apontamentos da fase anterior de análise e imediatamente começa a dissertar uma a uma as propostas de empreendimentos. O coordenador lembra que na fase de pré-qualificação, foi oferecida aos proponentes tomadores a possibilidade de adequação dos valores das propostas, desde que inseridas atividades afins que justificasse o acréscimo de valor, de modo que atenda o que preconiza a Deliberação COFEHIDRO nº 214. Primeiramente o coordenador colocou em votação a desclassificação de 2 propostas, a formulada pela PM Bady Bassitt (Ações não estruturais do Plano Diretor de Drenagem Urbana - Cadastro técnico e projeto executivo do sistema de microdrenagem urbana) e da PM Presidente Alves (Implantação de Galeria de Águas Pluviais proposta no ponto 12 do Plano de Macrodrenagem Rural do Município de Presidente Alves/SP), ambas por não efetuarem o 2º protocolo dos documentos, infringindo o Artigo 2º da Deliberação CBH/TB nº 008/2019; sendo que, por unanimidade as 2 propostas foram desclassificadas. Retomando as atividades, foram analisadas as propostas restantes, que resultou na hierarquização de 3 propostas, a saber: 1) Instituto de Pesquisa e Educação Ambiental Planeta Verde (Projeto de Recuperação Ambiental Nascente do Jacaré), com repasse FEHIDRO no valor de R\$ 253.429,50; 2) PM Lins (Implantação de Sistema de Drenagem de Águas Pluviais na Av. João Bossonaro e Rua Julião Cortez Sanches, no Residencial Santa Lúcia), com repasse FEHIDRO no valor de R\$ 316.113,89; e 3) PM Urupês (Canalização do Córrego Santa Rosa, trecho entre as Ruas Osvaldo Ramalho e Rui Barbosa – Etapa 3) com repasse FEHIDRO no valor de R\$ 400.000,00. As 3 propostas restantes foram desclassificadas, a saber: 1) PM Bauru (Elaboração de projeto executivo de galerias de águas pluviais do Bairro Águas Virtuosas, Município de Bauru/SP) por infringir o Artigo 7º da Deliberação CBH/TB nº 008/2019, deixou de apresentar documento que comprove a posse ou domínio da área, pois foi considerada divergente a Certidão de 07/08/2009 do 1º Registro de Imóveis de Bauru, que certifica tratar-se de propriedade de terceiros; além do que, não ficou demonstrada a responsabilidade da PM pelas ações de infraestrutura básica (água, esgoto, drenagem e pavimentação) naquela localidade; 2) PM Guaiçara (Elaboração de Projeto Executivo das Galerias Pluviais do Bairro Dom Bosco e Bairro da Saúde em Guaicara/SP) por demonstrar custos incompatíveis para a realização do objeto, a Planilha traz atividades com majoração de "horas técnicas" e custos indevidos para a obtenção de Licenças Ambientais; e 3) PM Pongaí (Elaboração de Projeto Executivo das Galerias Pluviais dos pontos críticos no Município de Pongaí) por demonstrar custos incompatíveis para a realização do objeto, a Planilha traz atividades com majoração de "horas técnicas" e custos indevidos para a obtenção de Licenças Ambientais. Pede a palavra Gabriel Guimarães da Motta, membro da CT e representante da PM Bauru; aberta a palavra, manifesta-se contrário ao indeferimento da proposta pela CT-PA, pois alega que não houve entendimento da documentação técnica oferecida, que culminou com a análise incorreta pelos técnicos que compõem a CT; entende que os documentos comprovam que as vias públicas são de domínio daquela Municipalidade, expõe que a localidade carece de infraestrutura, que processos erosivos ativos prejudicam sistematicamente a captação de água pelo DAE Bauru junto a represa no Rio Batalha, que este projeto é de suma importância para a realização de outras ações, tal como rede de abastecimento e de coleta de esgoto; e finaliza, solicitando a aprovação e hierarquização da proposta. Concluída suas justificativas, os membros participantes na Reunião manifestaram-se e decidiram pela manutenção do indeferimento. Antonio Carlos Vieira manifesta-se para consolidar a desclassificação do pleito e orienta para a

possibilidade do Prefeito, representante legal da PM Bauru, recorrer desta decisão na próxima Reunião Plenária do Comitê, agenda para do dia 17 de julho de 2020. O coordenador da CT-PA retoma as atividades da CT analisando a disponibilidade de recursos para o exercício 2020, considerando os oriundos da Compensação pelo Uso dos Recursos Hídricos - CFURH e da Cobrança pelo uso dos recursos hídricos. De posse das decisões das demais Câmaras Técnicas (CT-TE e CT-SA), foi elaborado o Relatório Final de Análise das solicitações ao FEHIDRO 2020 que demonstra a desclassificação de 9 propostas e a hierarquização de 12 propostas de empreendimentos, já que atendem às exigências impostas pelas Deliberações específicas. Findada a análise das solicitações e elaborado o Relatório Final, Graziela Gomes Silveira Scardovelli faz saber que a SE do Comitê irá enviar até o dia 07 de julho de 2020, notificação aos proponentes tomadores das decisões das Câmaras Técnicas; para os casos de desclassificação, informando os motivos que levaram ao indeferimento da proposta, e para os hierarquizados, com orientações para as atualizações e reenvio da documentação pertinente. A representante da SE do Comitê lembra que o Relatório Final de Análise das solicitações ao FEHIDRO 2020 será submetido à apreciação da Plenária do Comitê, em reunião por videoconferência que irá ocorrer às 10h00 do dia 17 de julho de 2020. Cumprida a pauta, o coordenador da CT-PA deu por encerrada a primeira Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação do Comitê Tietê Batalha no ano de 2020, sendo em seguida lavrada, assinada e encaminhado resumo desta Ata para publicação no Diário Oficial do Estado. Do documento publicado, será enviada cópia aos membros da Câmara Técnica para aprovação na próxima Reunião.